**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0001728-08.2015.8.26.0566 - Controle nº 2015/000451

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito

Autor: Justiça Pública

Réu: WALDELINO DE OLIVEIRA PIRES

CONCLUSÃO – Em 25 de agosto de 2016, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Justiça Gratuita

Vistos.

Tendo em vista o cumprimento da multa e não havendo pena corporal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** relativamente ao réu WALDELINO DE OLIVEIRA PIRES, com fundamento no art. 66, inc. II, da LEP.

Comunique-se o IIRGD e o TRE.

Anote-se no histórico de partes a extinção da pena de multa.

O réu foi beneficiado com a AJG. Anote-se.

Fls. 92/93: Ciente.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Carlos, 25 de agosto de 2016.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA – Em 25 de agosto de 2016, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.